



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Pousada das Nascentes, representado pelo prefeito municipal ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, torna PÚBLICO que realizará cadastro dos interessados pela Permissão de Uso das salas comerciais 01 e 02 situada na Orla do Lago Municipal, nos termos da Lei Nº.441/2015, de 29 de Junho de 2015 e alterações posteriores e Decreto n.º 1416/2025 – anexo 01 do Edital.

DO LOCAL

O cadastro será efetuado na sala da Secretaria de Turismo, no período de 18 de setembro a 09 de outubro de 2025, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

DADOS E REQUISITOS

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 441/2015, somente será concedida a interessados que comprovem residência ou domicílio no Município de Lagoa Santa pelo período mínimo de 2 (dois) anos, portanto para validação do cadastro, os documentos necessários são: CPF, RG e comprovante de endereço.

DATA E HORA DO SORTEIO

A seleção dos interessados cadastrados será feita mediante sorteio público, que se realizará no dia 10 de outubro de 2025, às 09h00min horas na sala da Secretaria de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ANEXO I



DECRETO N.º 1416/2025

LAGOA SANTA-GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 928/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 441/2014 QUE "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE SALAS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO INSTALADAS NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º do Decreto nº 928/2015 de 02 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º. (...):

Parágrafo único. O(a) permissionário(a) deverá(ão) apresentar, todo mês de janeiro, a regularidade com os tributos municipais, encaminhando à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente Certidão Negativa de Débitos Municipais."

Art. 2º. O artigo 9º e parágrafo único do Decreto nº 928/2015 de 02 de julho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações e redações:

"Art. 9º. Aos permissionários é obrigatório a destinação e disponibilização de no mínimo:

I - 20 (vinte) jogos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, para atendimento da clientela;

II - Um freezer horizontal;

III - Um freezer vertical.

Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO
CEP 75.819-000 – Fone/ Fax – (64) 3640-1303 CNPJ - 04.215.178/0001-00



§1º. Os permissionários, em observância ao prevista no §1º do artigo 6º da Lei nº 441/2015, deverão promover a transferência de titularidade das contas de água e energia elétrica da unidade objeto da permissão, no prazo de 30 (trinta) dias. §2º. A não observância do previsto no caput e §1º deste artigo, sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no artigo 9º da Lei nº 441/2015."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal